



TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.022/2021-PE

A Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do município de Quixeramobim/Ce, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, a senhora Sandra Margarete Oliveira Castro, nomeada pela portaria nº **1802/002/2021**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo Administrativo nº 00.022/2021-PE, que origina o certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 00.022/2021-PE**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.**

CONSIDERANDO que foi detectada a necessidade de alteração do termo de referência após a publicação do edital, e que as alterações inviabilizava a continuação do processo em questão, é necessário as devidas alterações e posteriormente prosseguir normalmente.

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo)

RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 00.022/2021-PE**, à luz do Art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Proceda-se as devidas publicações legais, para conhecimento dos interessados.

Quixeramobim-Ce, 11 de novembro de 2021.


Sandra Margarete Oliveira Castro
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação